



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, estabelecida na Estrada Marginal da Via Anchieta, S/Nº, KM 23,5, Demarchi, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 59.104.422/0057-04, resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor do contrato, a menor, passando a ter o valor de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Todos os documentos que fundamentam o presente TERMO ficam fazendo parte do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 02 de julho de 2019

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antônio Arrosi
CPF: 313.957.679-04

VOLKSWAGEN DO BRASIL
Fabio Miguel Laiz
CPF: 311.832.468-62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, estabelecida na Estrada Marginal da Via Anchieta, S/Nº, KM 23,5, Demarchi, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 59.104.422/0057-04, resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor do contrato, a menor, passando a ter o valor de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Todos os documentos que fundamentam o presente TERMO ficam fazendo parte do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 02 de julho de 2019



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR
IESCAP PR, cn=MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2019.07.03 08:55:40 -03'00'



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, com sede na cidade de Ibema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, estabelecida na Estrada Marginal da Via Anchieta, S/Nº, KM 23,5, Demarchi, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 59.104.422/0057-04, resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor do contrato, a menor, passando a ter o valor de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Todos os documentos que fundamentam o presente TERMO ficam fazendo parte do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo.

Ibema, 02 de julho de 2019